

**PREFEITURA DE SOROCABA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO  
(CARGO: DIRETOR DE ESCOLA)**

A Prefeitura de Sorocaba, relativo ao Concurso Público nº 01/2020, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, DIVULGA e CONVOCA**:

1. Divulga a análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva e de redação;
2. Convoca, para a prova de títulos, os candidatos habilitados na prova de redação.

**1. DIVULGA:**

**1.1. A análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva:**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
86298	GIOVANA HELENA ROSA DA SILVA SANTANA	81460180	Diretor de Escola	Indeferido
86294	GISLAINE GONCALVES DOS SANTOS OSTROWSKI	81101562	Diretor de Escola	Indeferido
86293	LUCIENE CRISTINA RECCO ESPERANDIO	81109261	Diretor de Escola	Indeferido
86292	LUCILENE MARTINS RIBEIRO PAIXAO	81041500	Diretor de Escola	Indeferido
86279	ROSEANE FONSECA DE OLIVEIRA	81348754	Diretor de Escola	Indeferido

**1.2. A análise dos recursos contra o resultado da prova de redação:**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
86281	ALINE FERNANDA CAMARGO SAMPAIO	80993117	Diretor de Escola	Indeferido
86283	ANTONIO ROGERIO BERNARDO	81448112	Diretor de Escola	Indeferido
86296	DENISE CAMILO DA SILVA	81181159	Diretor de Escola	Deferido parcialmente. Alterar a nota em Item "a" para 3 pontos
86286	ELCIO PEREIRA DE SOUZA	81021607	Diretor de Escola	Indeferido
86276	ELIZABETH DE SOUZA MACHADO HESS	80996434	Diretor de Escola	Indeferido
86297	JEAN CARLOS VILAS BOAS SASSO	80973574	Diretor de Escola	Deferido parcialmente. Alterar a nota em Item "a" para 3 pontos
86289	LEIDIANE DE SOUSA LIMA	80901174	Diretor de Escola	Indeferido
86282	LEONARDO SANTOS CALDAS	81118309	Diretor de Escola	Indeferido

**2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:**

**2.1. PERÍODO PARA ENVIO DOS TÍTULOS: 16 a 18 de dezembro de 2020**

**2.2. Ficam convocados para a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova de redação relacionados na Edição nº 2629 do Diário Oficial do Município de 23.11.2020.**

**3. Instruções gerais, com base no item 8.18. Da prova de títulos do Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

- a. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- b. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso.

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
Doutor na área da Educação	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
Mestre na área da Educação		3,0	1	3,0
Especialista na área da Educação	- Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0
Pontuação Máxima		9,0 (nove)		

c. Previamente, o candidato deverá:

- digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

d. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

**d1)** acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**d2)** fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

**d3)** localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba – sigla PMSO2001;

**d4)** acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

**d4.1)** no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

**d4.2)** no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

**d4.3)** no “campo” denominado “**Especialização**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

**d4.4)** no “campo” denominado “**Alteração**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

**d5)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

**d6)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;

**d7) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.**

e. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

**e1)** encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;

**e2)** encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

**e3)** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**e4)** que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

**e5)** que não pertencem ao candidato(a);

**e6)** enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

- f. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- g. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- h. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- i. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- j. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 17.16, do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições.
- k. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- l. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
  - l1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
  - l2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
  - l3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- m. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- n. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo.
- n1) Assim sendo, os candidatos aos cargos de **Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Orientador Pedagógico**, habilitados para a apresentação de títulos deverão, obrigatoriamente, enviar:
  - o documento que comprova o requisito para assumir o cargo, nos termos do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições; e
  - o documento que comprova o título.
- n2) Havendo o envio apenas de um dos títulos previstos no item 9.11.3, alínea “a” do Edital de Abertura de Inscrições, este será considerado como requisito do cargo e não será considerado como título.
- o. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
  - o1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
  - o2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
  - o3) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- p. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- q. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- r. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.

- s. **Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições: 12 de junho de 2020.**
- t. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2020.

**Sergio Ponciano de Oliveira**  
**Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos**  
**Públicos da Prefeitura de Sorocaba**

**Suélei Marjorie Gonçalves Flores**  
**Secretária de Recursos Humanos**

**Wanderlei Acca**  
**Secretário da Educação**